



RESOLUÇÃO Nº 32/2003, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Reforma o currículo do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, da Faculdade de Computação, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 do Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 10 dias do mês de dezembro de 2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformar o currículo do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação e adequá-lo ao Regulamento do Programa;

CONSIDERANDO a proposta de reforma elaborada pelo Colegiado do Programa, sua aprovação pelo Conselho da Faculdade de Computação, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2003; e ainda,

CONSIDERANDO o que consta do Parecer do Relator, às folhas 38 e 39 do Processo 127/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar e regulamentar as disciplinas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação em:

I – Núcleo Comum (4 créditos cada)

O aluno deve fazer, no mínimo, duas entre elas, segundo escolha do orientador.

Excepcionalmente, a pedido do orientador e a critério do Colegiado, este número mínimo pode ser reduzido. São elas:

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária
MC101	Análise de Algoritmos	4	60
MC102	Engenharia de Software	4	60
MC103	Lógica para a Ciência da Computação	4	60
MC104	Sistemas Operacionais	4	60
MC105	Teoria da Computação	4	60
MC106	Organização e Arquitetura de Computadores	4	60

II – Específicas (4 créditos cada)

São disciplinas de ementa fixa que têm como objetivo aprofundar os fundamentos em cada Linha de Pesquisa. São elas:

Banco de Dados

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária
MC109	Controle de Concorrência e Sistemas Distribuídos	4	60
MC114	Sistemas de Banco de Dados	4	60



Engenharia de Software

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária
MC108	Compiladores	4	60
MC112	Linguagens Formais e Autômatos	4	60

Inteligência Artificial

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária
MC111	Inteligência Artificial	4	60
MC113	Sistemas Baseados em Conhecimento	4	60

Redes de Computadores

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária
MC107	Arquitetura de Redes de Computadores	4	60
MC110	Gerenciamento de Redes de Computadores	4	60

III – Tópicos Especiais (4 créditos cada)

Caracterizam-se por apresentar ementas variáveis.

Os detalhamentos sobre elas, bem como as restrições para cursá-las, deverão ser incluídos nas Normas do Programa.

IV – Estágio Docência (1 crédito)

V – Dissertação de Mestrado (não contabiliza crédito)

A matrícula em Dissertação deve ser renovada a cada semestre em que as atividades de dissertações forem desenvolvidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2003.

ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI
Presidente